



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº 08/2020

Seleção de Discente Bolsista de Extensão para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância

O Diretor-Geral do Câmpus Sapiranga do IFSul, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para o provimento de vagas e o cadastro de reserva para a função de **Discente Bolsista de Extensão** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância**, do Câmpus Sapiranga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo (planejamento, divulgação e execução) está a cargo da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) juntamente com a Coordenação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Câmpus Sapiranga.

1.2. Ao efetivar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.3. O período de vigência da bolsa é de agosto de 2020 a dezembro de 2020, totalizando 05 meses.

1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da COPEX do Câmpus Sapiranga, a saber: sg-copex@ifsul.edu.br.

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Discente Bolsista de Extensão**, para atuar no Câmpus Sapiranga e auxiliar no andamento dos Cursos FIC na modalidade a distância, na forma de MOOCs¹ a serem disponibilizados na Plataforma Mundi² do IFSul.

¹ MOOC é a sigla para *Massive Open Online Courses*, que em português significa "cursos online abertos e massivos". Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

² Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) para cursos em formato MOOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Os(As) demais estudantes classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.3. Os requisitos para a candidatura ao cargo de Discente Bolsista de Extensão são os seguintes:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no Câmpus Sapiranga do IFSul;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho, tampouco ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
- c) Ser estudante do Curso Técnico Integrado em Informática (2º ou 3º ano do curso);
- d) Possuir disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades a serem desenvolvidas;
- e) Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa;
- f) Possuir curriculum vitae;
- g) Não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão do dia **31 de julho de 2020** até o dia **05 de agosto de 2020** (às 23h59min), exclusivamente por meio de correio eletrônico.

3.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da COPEX do Câmpus Sapiranga: sg-copex@ifsul.edu.br.

3.3. No e-mail, no campo assunto, deverá constar o **nome completo do(a) estudante** seguido de: **CANDIDATURA A VAGA DE DISCENTE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

3.4. No e-mail, deverão estar anexados, em formato pdf, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida;
- b. Currículo vitae;
- c. Declaração, devidamente preenchida, de veracidade e autenticidade sobre as informações e documentos apresentados (ANEXO II).

3.5. Serão homologadas somente as inscrições que atendam integralmente os itens 2.3 e 3.4 do presente Edital.

3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.7. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada (ANEXO II), sob pena de desclassificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro I – Datas e Prazos

Publicação do Edital	31/07/2020
Período de inscrições	31/07/2020 a 05/08/2020
Homologação das inscrições	06/08/2020
Período de recursos à homologação das inscrições	07/08/2020
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	10/08/2020
Análise dos documentos e cálculo das pontuações	11/08/2020
Resultado preliminar	até 12/08/2020
Período de recursos ao resultado preliminar	13/08/2020
Resposta dos recursos ao resultado preliminar	14/08/2020
Resultado final	14/08/2020

4.1. Todas as publicações atinentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br/>, no menu correspondente aos editais do Câmpus Sapiranga.

4.2. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, é facultado aos(às) candidatos(as) interpirem recurso fundamentado à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, mediante o envio de e-mail para sg-copex@ifsul.edu.br.

5. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições do(a) Discente Bolsista de Extensão:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a);
- Estar matriculado e ter frequência mínima de 75%;
- Acompanhar as atividades de ensino;
- Apresentar resultados parciais ou finais de sua atuação como bolsista na Mostra de Extensão do IFSul;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com a Coordenação dos Cursos FIC do Câmpus, com os(as) professores(as) mediadores(as) e com os(as) estudantes;
- Relatar problemas enfrentados pelos(as) estudantes à Coordenação dos Cursos FIC do Câmpus e aos(às) professores(as) mediadores(as);
- Acompanhar os meios de comunicação digital com os(as) estudantes do curso via aplicativos de mensagens e e-mail;
- Organizar dados sobre os(as) estudantes cursistas;
- Elaborar relatórios de atividades.

5.2. O(a) estudante bolsista que pretender se desligar da ação deverá comunicar sua intenção à Coordenação dos Cursos FIC do Câmpus Sapiranga com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3. O(a) estudante bolsista que não cumprir quaisquer dos compromissos elencados no item 5.1 e 5.2 não poderá ser indicado(a) como bolsista nos Editais da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.4. O valor da bolsa será de acordo com a carga-horária de 12h semanais, por 5 meses, conforme discriminado no quadro seguir:

Quadro II – Carga horária e remuneração

Função	Carga-horária	Valor mensal (R\$)
Discente Bolsista de Extensão	12 horas	400,00

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pela Coordenação dos Cursos FIC junto com a COPEX do Câmpus Sapiranga.

6.2. A seleção será realizada por meio de análise curricular dos(as) candidatos(as) e do histórico escolar do(a) estudante.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de eventual desempate entre os(as) candidatos(as), serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1) Estar registrado como beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;
- 2) Ter participado de ações de extensão e cultura;
- 3) Sorteio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por ocasião da divulgação do Resultado Final, os(as) selecionados(as) serão informados(as) do prazo para a entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa.

8.2. A atuação dos(as) discentes bolsistas selecionados(as) observará as recomendações, as orientações e as normas exaradas por autoridades competentes no tocante à prevenção ao COVID-19.

8.3. O processo seletivo simplificado será válido por 01 ano a contar da data da homologação do Resultado Final.

8.4. Caso surjam novas vagas para discentes bolsistas de extensão durante o período de validade do processo seletivo, os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser chamados(as), observadas a ordem de classificação, a carga-horária de dedicação e as demais exigências normativas deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8.6. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a COPEX e com a Coordenação dos Cursos FIC do Câmpus Saporanga.

8.7. A Direção-Geral do Câmpus Saporanga fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Saporanga-RS, 31 de julho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MONTES D'OCA
Diretor-Geral - IFSul, Câmpus Saporanga
- cf. Portaria 2.661; DOU 03/10/2018 -

(assinado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Título: Discente Bolsista de Extensão – Cursos FIC do Câmpus Sapiranga	
Coordenação dos Cursos FIC: Juliana Cardoso Pereira Edital: 08/2020 do Câmpus Sapiranga	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE	
Nome completo:	
Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):	
Código de Matrícula:	
Estudante do Ensino: () Integrado Turno: _____	
Curso:	Ano:
Dados Bancários: Banco: Agência: Nº de Conta Corrente ou Poupança:	
Endereço residencial (rua, avenida, travessa):	
Bairro:	CEP:
CPF:	R.G.:
Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II:

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DE AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), estudante do IFSUL, RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em

declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição de Bolsista de Extensão (Edital nº 08/2020 do Câmpus Saporanga) são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Saporanga-RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)